



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº. 046/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATO Nº.046/2018, DISPENSA
009/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE
E, DO OUTRO, A EMPRESA INSTITUTO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA-IMAP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, CNPJ 11.216.362/0001-30 neste ato representado por seu titular o Sr. GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde- FMS, órgão integrante da sua Administração Direta, inscrita no CNPJ 11.216.362/0001-30, e a do outro lado e a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP inscrita no CNPJ nº 05.277.208/0001-76 com sede localizada na Avenida da França, 393 Sala Pelourinho - HUB Salvador, 2º andar, Comércio - Salvador/Ba, aqui representada pelo Sr. Jaildo Aboboreira de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 207.581.625-53, adiante firmado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

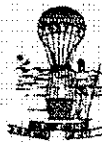
O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula QUARTA, do Contrato nº046/2018 celebrado em 21/11/2018.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

O prazo de vigência deste termo será de 20 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2020.

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, 12 parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o montante total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

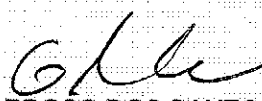
2032-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3390.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica
1211-FR

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 20 de novembro de 2019.


GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


INSTITUTO MUNICIPAL DE ADM.PÚBLICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. 